



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA LOIÇA E DEMAIS UTENSÍLIOS DE RESTAURAÇÃO PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

PREÂMBULO

A loiça e demais utensílios de restauração da Junta de Freguesia têm como fim a satisfação das necessidades da Autarquia e das suas populações.

A loiça e demais utensílios de restauração não utilizados permanentemente pelos Serviços da Junta, destinam-se prioritariamente às acções desenvolvidas pela Junta, bem assim como às realizadas por entidades ou organismos culturais ou educativos.

Assim sendo, A loiça e demais utensílios de restauração disponíveis podem ser cedidas a outras entidades públicas ou privadas.

Para que se verifique uma correcta e racional utilização dos mesmos é importante a existência de um conjunto de regras e princípios a que deve obedecer essa utilização, que devem ser regularmente actualizadas em função das necessidades de cada momento.

Partindo desta premissa e ao abrigo de competência própria prevista, na alínea b) do nº 5 do artigo 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia elaborou o presente Regulamento, que foi aprovado em projecto por deliberação tomada pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 28/07/2014 e submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos e no prazo definidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através da publicitação de Editais nos locais públicos do costume.

A Junta de freguesia de Monforte, em reunião ordinária realizada no dia 29/08/2014, após decorrido o período de apreciação pública e procedimentos subsequentes, aprovou a versão final do presente Regulamento, que submeteu à apreciação da Assembleia de Freguesia, que em sessão ordinária que teve lugar no dia 30/09/2014, nos termos e no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou em definitivo o presente Regulamento de Utilização e Cedência da Loiça e demais Utensílios de restauração da Propriedade da Junta de Freguesia.

Artigo 1º Âmbito

O presente Regulamento visa estabelecer as condições gerais de utilização e cedência da loiça e demais utensílios de restauração da Junta de Freguesia de Monforte.

Artigo 2º Cedência e utilização



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA LOIÇA E DEMAIS UTENSÍLIOS DE RESTAURAÇÃO PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

1 - A utilização da loiça e demais utensílios de restauração da Junta de Freguesia, carece de prévia autorização do Presidente da Junta de Freguesia, ou de outro membro da Junta com competências delegadas.

2 - Os pedidos de utilização da loiça e demais utensílios de restauração, deverão ser dirigidos ao presidente da Junta de Freguesia, por escrito em formulário próprio que está disponível na secretaria da Junta de Freguesia e no site www.jf-monforte.pt, cuja minuta consta em anexo.

3 - Os pedidos de utilização, deverão ser formulados com uma antecedência mínima de 8 dias e máxima de 30 dias.

4 - Os pedidos feitos fora do prazo poderão ser deferidos em função da disponibilidade da loiça e demais utensílios de restauração e da deliberação/despacho da Junta de Freguesia.

5 - Só com a autorização escrita de utilização prevista no n.º 1 e a assinatura do termo de responsabilidade, ficará oficializada a cedência da loiça e demais utensílios de restauração.

Artigo 3.º **Critérios e prioridades**

1 - A Junta de Freguesia reserva-se o direito de prioridade sobre a marcação de utilização da loiça e demais utensílios de restauração, para a realização de actividades próprias, ou por si apoiadas.

2 - Em caso de solicitação de cedência, para datas coincidentes, caberá ao Presidente da Junta ou outro membro da mesma com competências delegadas, decidir ponderando o interesse público das iniciativas propostas.

3 - Em caso de dificuldade na selecção, o critério será, a data de entrada dos pedidos, prevalecendo o que deu entrada em primeiro lugar, caso sejam ambos residentes na Freguesia de Monforte, senão prevalece o do residente na Freguesia. A cedência fica restrita a residentes no Concelho.

4 - A Junta de Freguesia reserva-se o direito de modificar a data inicialmente prevista para a utilização da loiça e demais utensílios de restauração, sempre que motivos de ordem excepcional assim o exijam, dando imediato conhecimento do facto à entidade requisitante e da possibilidade de uma data alternativa.

Artigo 4.º **Impedimentos**

A loiça e demais utensílios de restauração, não poderão ser cedidos para as seguintes realizações:

1. Iniciativas, que pelas suas características, possam colocar em perigo, a segurança dos municípios e espaços envolventes



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA LOIÇA E DEMAIS UTENSÍLIOS DE RESTAURAÇÃO PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

2. Iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Artigo 5.º **Caução, Pagamentos e isenções**

1 - A utilização da loiça e demais utensílios de restauração por entidades públicas ou privadas, bem como qualquer cidadão em nome particular, fica condicionada ao pagamento da caução no valor de 20,00€, para as entidades e cidadãos com sede/residência no Concelho de Monforte, a mesma será devolvida assim que for solicitada na secretaria da Junta de Freguesia, após a data de término de utilização. Caso não seja entregue no dia previsto, será abatido ao valor da caução um valor de 5.00€/dia, até se proceder à entrega, e se verificar a falta de algum utensílio, será abatido ou cobrado, caso exceda o valor da caução, o valor de 1.00€ por cada utensílio em falta.

2 - Se se verificar alguma anomalia ou a limpeza não for efectuada, a caução reverte na totalidade a favor da Junta de Freguesia, o que somará, se for caso disso, o valor por dia de atraso na entrega e o valor dos utensílios em falta, constante no ponto anterior.

3 - Uma vez deferido o pedido pelo Presidente e sempre que haja lugar ao pagamento de caução, esta deverá ser liquidada através de cheque ou dinheiro no prazo de 24 horas após a notificação do deferimento, na secretaria da Junta de Freguesia.

4 - As Associações sem fins lucrativos e estabelecimentos de ensino público da freguesia estão isentas do pagamento de caução ou qualquer outra taxa.

5 - A Junta de Freguesia, sempre que assim o entender pode isentar total ou parcialmente a entidade promotora, traduzindo-se esta isenção no apoio às iniciativas.

Artigo 6.º **Obrigações dos utilizadores**

São da responsabilidade dos utilizadores, a segurança de pessoas e bens e eventuais danos, furtos ou roubos, bem como do desaparecimento dos bens que lhes tenham sido cedidos.

Artigo 7.º **Interdições**

No material cedido, não é permitido:

a) Realizar qualquer alteração sobre os materiais cedidos, sem prévio consentimento, por escrito, da Junta de Freguesia de Monforte.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA LOIÇA E DEMAIS UTENSÍLIOS DE RESTAURAÇÃO PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

Artigo 8.º **Cedência de equipamentos**

A loiça e demais utensílios de restauração, não poderão ser deslocados nem cedidos a entidades estranhas à Junta de Freguesia de Monforte, para utilização fora do Concelho.

Artigo 9.º **Termo de responsabilidade**

As entidades a quem forem cedidas a loiça e demais utensílios de restauração assinarão um Termo de Responsabilidade, cuja minuta consta em anexo, no qual se comprometerão a respeitar o presente Regulamento.

Artigo 10.º **Omissões**

No que este regulamento for omissivo ou os casos de dúvida serão resolvidos pela Junta de Freguesia.

Artigo 11.º **Revisão**

Este regulamento será revisto quando a prática o aconselhar.

Artigo 12.º **Entrada em Vigor**

O Presente regulamento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação pela Assembleia de Freguesia.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA LOIÇA E DEMAIS UTENSÍLIOS DE RESTAURAÇÃO PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

Reg. Nº	Data	Funcionário	Tomei Conhecimento	Despacho	O Presidente

REQUERIMENTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA LOIÇA E DEMAIS UTENSÍLIOS DE RESTAURAÇÃO PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE.

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Monforte

1. REQUERENTE

Nome/Designação

Residência/Sede

Freguesia _____ Concelho _____

Código Postal _____ - _____

Telefone / Telemóvel _____ E-mail _____

Contribuinte nº _____

Representado por _____

Contribuinte nº _____

2. PEDIDO

Requer a V.Ex.^a a utilização de

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> ____ Pratos Sopa | <input type="checkbox"/> ____ Pratos Rasos. |
| <input type="checkbox"/> ____ Pratos Sobremesa | <input type="checkbox"/> ____ Copos. |
| <input type="checkbox"/> ____ Talheres | <input type="checkbox"/> ____ Outra: _____ |

da propriedade da Junta de Freguesia de Monforte nos termos do previsto no Regulamento de Utilização e Cedência da Loíça e demais Utensílios de Restauração, para efeitos de

_____ no seguinte período:

- Dia ____ / ____ / _____, das _____ às _____ horas.
- Das _____ horas do dia ____ / ____ / _____, às _____ horas do dia ____ / ____ / _____.
- Isento nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Utilização e Cedência da Loíça e demais Utensílios de Restauração.
- Solicita isenção do pagamento nos termos do n.º 5.º do artigo 5.º do Regulamento de Utilização e Cedência da Loíça e demais Utensílios de Restauração.

3. ANEXOS

- Fotocópia do B.I./C.C. • Fotocópia do Cartão de Contribuinte

Pede deferimento, Monforte, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA LOIÇA E DEMAIS UTENSÍLIOS
DE RESTAURAÇÃO PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

ENTRADA

Registo de Entrada n.º _____;

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário: _____.

CAUÇÃO	
PAGAMENTO	DEVOLUÇÃO / RETENÇÃO
Valor da Caução: _____ , _____ €	Valor da Caução: _____ , _____ €
<input type="checkbox"/> - Dinheiro	<input type="checkbox"/> - Dinheiro
<input type="checkbox"/> - Cheque nº _____ Banco: _____	<input type="checkbox"/> - Cheque nº _____ Banco: _____
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____ Recebi: _____
	Guia de recebimento n.º ____ / ____.

DESPACHO

Deferido • Indeferido

Data: ____ / ____ / ____

O Presidente da Freguesia de Monforte,

(Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro)



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA LOIÇA E DEMAIS UTENSÍLIOS DE RESTAURAÇÃO PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA MONFORTE

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do BI/Cartão de Cidadão nº _____, emitido em / válido até ___ / ___ / ___ e do Contribuinte Fiscal nº _____, nos termos do Regulamento de Utilização e Cedência de Salas e Salão da Propriedade da Junta de Freguesia de Monforte, declaro assumir incondicionalmente, total responsabilidade pela utilização do(s) espaço(s) e equipamentos que me forem postos à disposição e dar cumprimento às normas estabelecidas no Regulamento de Utilização e Cedência da Loiça e demais Utensílios de Restauração da Propriedade da Junta de Freguesia, sendo assim responsável pelo pagamento da caução obrigatória de utilização prevista no regulamento acima referido, bem como pelo pagamento ou reparação de quaisquer danos causados.

Monforte, ___ / ___ / ___

Assinatura,

5. APROVAÇÃO

Aprovado em definitivo pela Junta de Freguesia em reunião de 29/08/2014

O Presidente: Pedro Miguel Soares

O Secretário: Amel Funes

A Tesoureira: Helena Sabina Belugas

Aprovado em definitivo pela Assembleia de Freguesia em reunião de 30/09/ 2014

O Presidente: Paulo

O 1.º Secretário: Adérito Antunes

O 2.º Secretário: João Alberto